



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Nº 04 – Novembro de 2021

Reitor
Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor
Gilmar Pereira da Silva

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

1	SINDICÂNCIA	3
1.1	DESIGNAÇÃO	3
1.2	PRORROGAÇÃO	4
1.3	RECONDUÇÃO	4
2.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	5
2.2	PRORROGAÇÃO	5
3	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO	6
3.1	RECONDUÇÃO	6

1. SINDICÂNCIA**1.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.038959/2021-01
PORTARIA:	2886/2021
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.038959/2021-01,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 014/2018-CGU e do art. 19 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e demais normas aplicáveis:</p> <p>Membro: ANDRE LUIS CARNEIRO BUNA</p> <p>Membro: ALCEBIADES NORMAN CUNHA GOMES</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

1.2 PRORROGAÇÃO

PROCESSO:	23073.028247/2020-94
PORTARIA:	3872/2021
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.028247/2020-94,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3026/2021-Vice-Reitoria, a partir do dia 16 de novembro de 2021.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

PROCESSO:	23073.007034/2019-45
PORTARIA:	3881/2021
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.007034/2019-45,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3071/2021, a partir do dia 16 de novembro de 2021.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

Boletim da CPPAD

1.2 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.014935/2019-33
PORTARIA:	3873/2021
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.014935/2019-33,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 2675/2020 de 15 de outubro de 2021, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 e 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**2.1 PRORROGAÇÃO**

PROCESSO:	23073.022888/2019-00
PORTARIA:	3875/2021
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.022888/2019-00,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão reconduzida pela Portaria nº 2303/2021, a partir do dia 16 de novembro de 2021.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

PROCESSO:	23073.020884/2019-89
PORTARIA:	3876/2021
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020884/2019-89,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1205/2021, a partir do dia 16 de novembro de 2021.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

PROCESSO:	23073.000449/2020-25
PORTARIA:	3878/2021
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.000449/2020-25,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 990/2020, a partir do dia 16 de novembro de 2021.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Novembro de 2021.</p>	

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO

3.1 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.024952/2019-89
PORTARIA:	3889/2021
<p style="text-align: center;">Comissão Permanente de</p> <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.024952/2019-89,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 1206/2021, de 06 de maio de 2021, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Janeiro de 2021.</p>	

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil